



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA – CEARÁ, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano em curso, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal Justino Amorim de Almeida, nesta cidade, reuniu-se a Câmara Municipal de Potiretama, sob a presidência do vereador **Cleverlandio Pereira Bezerra**, e contou com a presença dos seguintes vereadores: **Cristiano Cortez Dantas**, **Francisco Reginaldo Pereira de Freitas**, **José Eliutonaldo Bezerra de Freitas**, **Joziberg Almeida Dantas**, **Francélio Amorim de Freitas**, **Francisco Rewter Melo de Meneses**, **Roberto Holanda de Araújo** e **Bárbara Porto Cavalcante**. Havendo número legal e regimental, o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida, solicitou a Secretária que procedesse à leitura a ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12/05/2023. Após a leitura, o Presidente a colocou em votação, tendo sido aprovada por unânime. Não houve leitura de correspondências expedidas e recebidas.

Em seguida, passou-se a leitura da **MATÉRIA DO EXPEDIENTE DA ORDEM DO DIA: Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023** que *“Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio n.º 114/2022, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no Processo n.º 07040/2018-0, que considerou irregulares as contas de Governo do Poder Executivo do Município de Potiretama, relativas ao exercício financeiro de 2017”*.

Ato contínuo, passou-se a análise da(s) matéria(s) constante(s) na ordem do dia. Cumprindo o Regimento Interno, o Senhor Presidente Cleverlandio Pereira solicitou a leitura do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que *“Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio n.º 114/2022, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no Processo n.º 07040/2018-0, que considerou irregulares as contas de Governo do Poder Executivo do Município de Potiretama, relativas ao exercício financeiro de 2017, bem como as justificativas/fundamentação apresentadas pela referida Comissão aptas a fundamentar a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Após lido, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023** em discussão no plenário. Fez o uso da palavra o Sr. Jose Eudes da Silva para fazer sua defesa em relação a prestação de contas do exercício de 2017. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023** em votação, obtendo-se o seguinte resultado: Roberto Holanda de Araújo, **desfavorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023**; Francisco Reginaldo Pereira de Freitas **desfavorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023**; José Eliutonaldo Bezerra de Freitas, **desfavorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023**; Cristiano Cortez Dantas, **desfavorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023**; Joziberg Almeida Dantas, **desfavorável ao Projeto de Decreto***



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

Legislativo n.º 01/2023; Francélio Amorim de Freitas, **desfavorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023**; Bárbara Porto Cavalcante **desfavorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023**; Francisco Rewter Melo de Meneses, **desfavorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023** e Cleverlandio Pereira Bezerra, **abstenção**, totalizando 08(oito) votos contra o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023** e 01(uma) abstenção.

Dessa forma, considerando que mais de 2/3 (dois terços) dos votos foi pela reprovação do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023**, que aprovou o Parecer Prévio n.º 114/2022, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no Processo n.º 07040/2018-0, que considerou irregulares as contas de Governo do Poder Executivo do Município de Potiretama, relativas ao exercício financeiro de 2017, o Sr. Presidente proclamou o resultado com que rejeitou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e consequente a aprovação das contas do exercício de 2017.

TRIBUNA LIVRE: não houve manifestação. **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: não houve manifestação. Nada mais a tratar, o senhor Presidente, antes de encerrar a sessão, determinou à Secretaria da Câmara que providenciasse a publicação do Decreto Legislativo n.º 001/2023, para que surtam os efeitos legais, bem como oficiasse o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como o Ministério Público do Estado do Ceará, consoante disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, sobre o resultado do julgamento das contas de governo do exercício de 2017, devendo anexar cópia do referido Decreto Legislativo e da ata desta Sessão Ordinária, para adoção das medidas legais. Por fim, o Sr. Presidente determinou que se procedesse com a leitura da ata desta sessão. Após a leitura, o Presidente a colocou em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, eu, Maria Elizelda Gomes de Amorim Bessa, Secretária, Lavrei a presente Ata que, após a leitura e consequente aprovação, foi assinada por quem de direito.

Potiretama/CE, 19 de maio de 2023.

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA

PRESIDENTE

ROBERTO HOLANDA DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA



FRANCISCO REWTER MELO DE MENEZES
1ª SECRETÁRIO



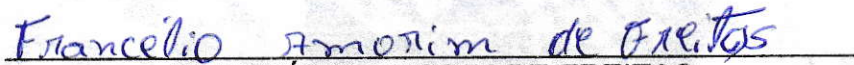
JOSÉ ELIUTONALDO BEZERRA DE FREITAS
2º SECRETÁRIO



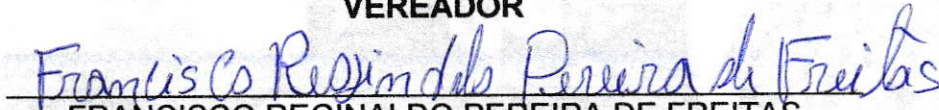
BÁRBARA PORTO CAVALCANTE
VEREADORA




CRISTIANO CORTÉZ DANTAS
VEREADOR



FRANCÉLIO AMORIM DE FREITAS
VEREADOR



FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DE FREITAS
VEREADOR



JÓZIBERG ALMEIDA DANTAS
VEREADOR